



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO N° 01/2015- PMMB

MODALIDADE: Carta Convite

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Tratam os presentes autos de procedimentos licitatórios na modalidade Carta Convite, cuja finalidade consta ao norte, no Município de Magalhães Barata, sendo o processo constituído de requisição da Secretaria de Administração, informação da Secretaria de Finanças da existência de dotação de disponibilidade de recursos financeiros, edital, minuta de contrato, publicação no quadro de avisos da Prefeitura, cumprindo desta forma o princípio da publicidade e o aspecto formal adotado no Procedimento da Carta Convite.

Atendeu ao certame a empresa: **CONSTRUTORA J NEY LTDA ME CNPJ: 05.214.984/0001-27**. Onde foi constatado que a empresa obteve com êxito o item licitado e que a mesma atendeu todas as exigências contidas no referido edital.

Analisamos o procedimento adotado, verifica-se que o processo encontra-se em total conformidade com as determinações a lei 8.666/93, seja no que tange a modalidade, ao prazo, licitantes, seja no tocante à documentação necessária para a realização do certame.

O referido processo percorre na trilha dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, igualdade e da probidade administrativo, o valor cotado pelo mesmo está compatível com o valor cotado pela Administração, bem como a renovação do certame causará prejuízos à administração.

Assim sendo, o entendimento desta Assessoria Jurídica é pela conclusão dos trabalhos da Comissão de Licitação, sendo portanto favorável à Homologação e a Adjudicação em favor da Licitante **CONSTRUTORA J NEY LTDA ME CNPJ: 05.214.984/0001-27**, por ter apresentado os melhores preços por item. Tendo sido considerada vencedora pelo o que teve os objetos da licitação adjudicados em seu favor.

Advirta-se a necessidade de publicação da homologação do certame licitatório, com a indicação da empresa vencedora.

É o parecer.

Salvo melhor Juízo.

Magalhães Barata-PA, 24 de novembro 2015.

ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA,
Ass. Jurídico/OAB-PA n° 6.616